



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 1.103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual de valores de vencimentos de cargos públicos, de representações e de gratificações de incentivo, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei.

§1º - O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§2º - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá aos valores dispostos no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.



Art. 3º - Os valores da Gratificação de Incentivo, instituída pela Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, serão os consignados no **Anexo III** desta Lei.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, revistos na mesma data e no mesmo índice dos vencimentos dos servidores públicos municipais, passam a ter os valores consignados no **Anexo IV**.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de fevereiro de 2018.



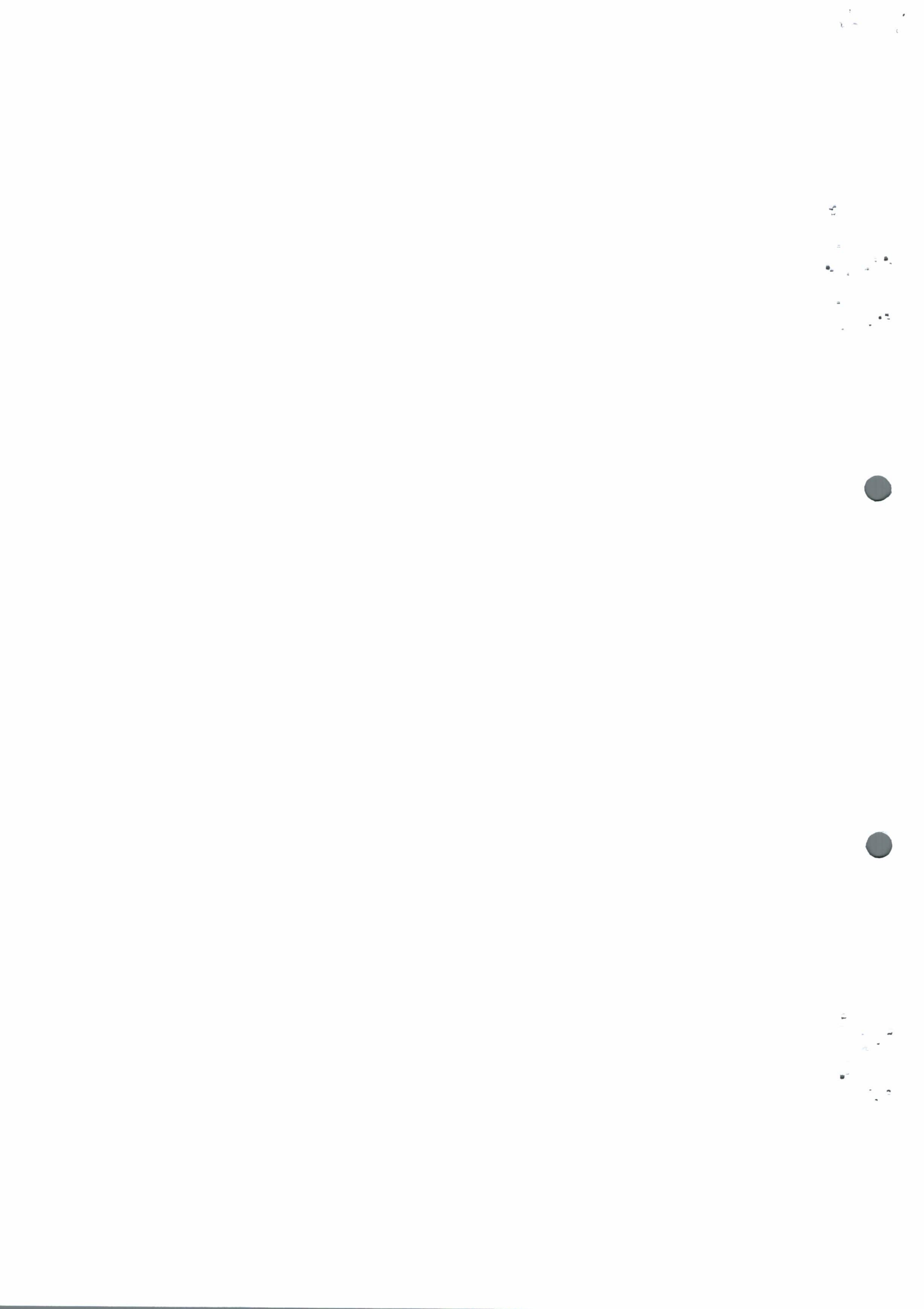
José Sally de Araújo
Prefeito Municipal



Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação



Ana Larissa Dantas Assunção
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

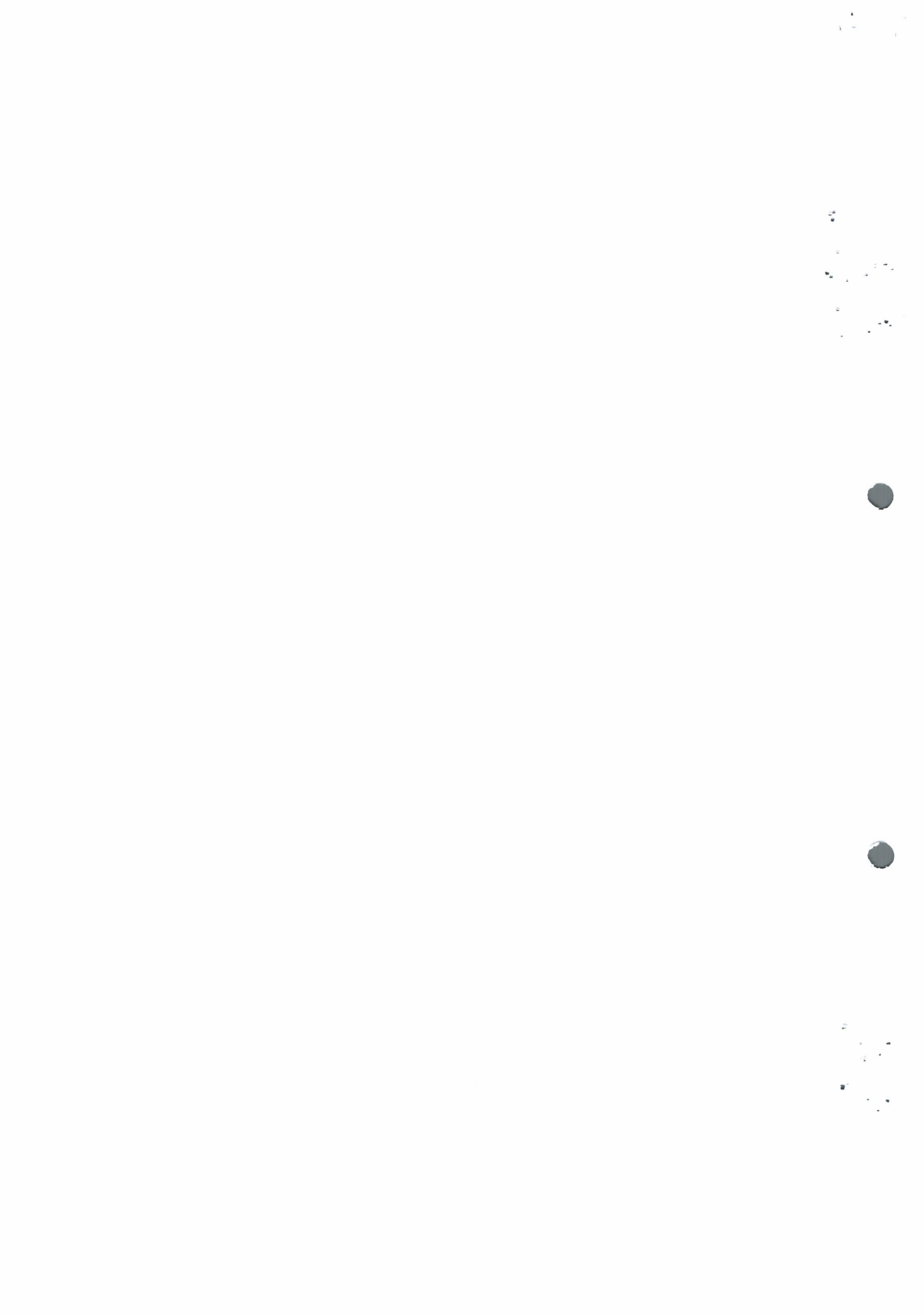


VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	7.391,41	7.539,23	7.690,02	7.843,82	8.000,70	8.160,71	8.323,92	8.490,40	8.660,21	8.833,41
Médico ESF		B	6.719,46	6.853,85	6.990,93	7.130,74	7.273,36	7.418,83	7.567,20	7.718,55	7.872,92	8.030,38
Médico Clínico Geral		A	6.108,60	6.230,77	6.355,39	6.482,50	6.612,15	6.744,39	6.879,28	7.016,86	7.157,20	7.300,34
Odontólogo	NS	C	2.218,98	2.263,36	2.308,63	2.354,80	2.401,90	2.449,94	2.498,93	2.548,91	2.599,89	2.651,89
Enfermeiro		B	2.017,26	2.057,60	2.098,75	2.140,73	2.183,54	2.227,21	2.271,76	2.317,19	2.363,54	2.410,81
Bioquímico		A	1.833,87	1.870,55	1.907,96	1.946,12	1.985,04	2.024,74	2.065,24	2.106,54	2.148,67	2.191,64
Fisioterapeuta												
Advogado	NS	C	1.776,40	1.811,93	1.848,17	1.885,13	1.922,83	1.961,29	2.000,52	2.040,53	2.081,34	2.122,96
Arquiteto		B	1.614,91	1.647,21	1.680,15	1.713,76	1.748,03	1.782,99	1.818,65	1.855,02	1.892,12	1.929,97
Assistente Social		A	1.468,10	1.497,46	1.527,41	1.557,96	1.589,12	1.620,90	1.653,32	1.686,39	1.720,11	1.754,52
Contador												
Bibliotecário	NS	C	1.601,48	1.633,51	1.666,18	1.699,51	1.733,50	1.768,17	1.803,53	1.839,60	1.876,39	1.913,92
Veterinário		B	1.455,89	1.485,01	1.514,71	1.545,01	1.575,91	1.607,42	1.639,57	1.672,36	1.705,81	1.739,93
Engenheiro		A	1.323,54	1.350,01	1.377,01	1.404,55	1.432,64	1.461,30	1.490,52	1.520,33	1.550,74	1.581,75
Nutricionista	NS	C	1.670,72	1.704,13	1.738,22	1.772,98	1.808,44	1.844,61	1.881,50	1.919,13	1.957,51	1.996,66
Administrador		B	1.518,84	1.549,21	1.580,20	1.611,80	1.644,04	1.676,92	1.710,46	1.744,67	1.779,56	1.815,15
Educador Físico		A	1.380,76	1.408,38	1.436,54	1.465,27	1.494,58	1.524,47	1.554,96	1.586,06	1.617,78	1.650,14
Professor Regente	NM	C	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Eletricista de Iluminação Pública	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Técnico de Contabilidade	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Digitador		A	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Técnico de Enfermagem	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Fiscal de Vig. Sanitária	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Auxiliar de Biblioteca		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Monitor Social		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12



Assist. Administrativo Ag. Fisc. de Tributos Ag. De Fiscalização Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	NM	C B A	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
			1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Auxiliar de Enfermagem	NM	C B A	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
			1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Motorista Pedreiro Tratorista	NB	B A	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Atendente de Cons. Dentário Professor Regente Secretário Escolar	NM	C B A	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
			1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Auxiliar de Limpeza Pública Coveiro	NB	B A	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Eletricista Artífice Guarda Municipal Guarda Motorizado	NB	B A	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Auxiliar de Serv. Diversos Podador	NB	B A	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
			954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12



ANEXO II

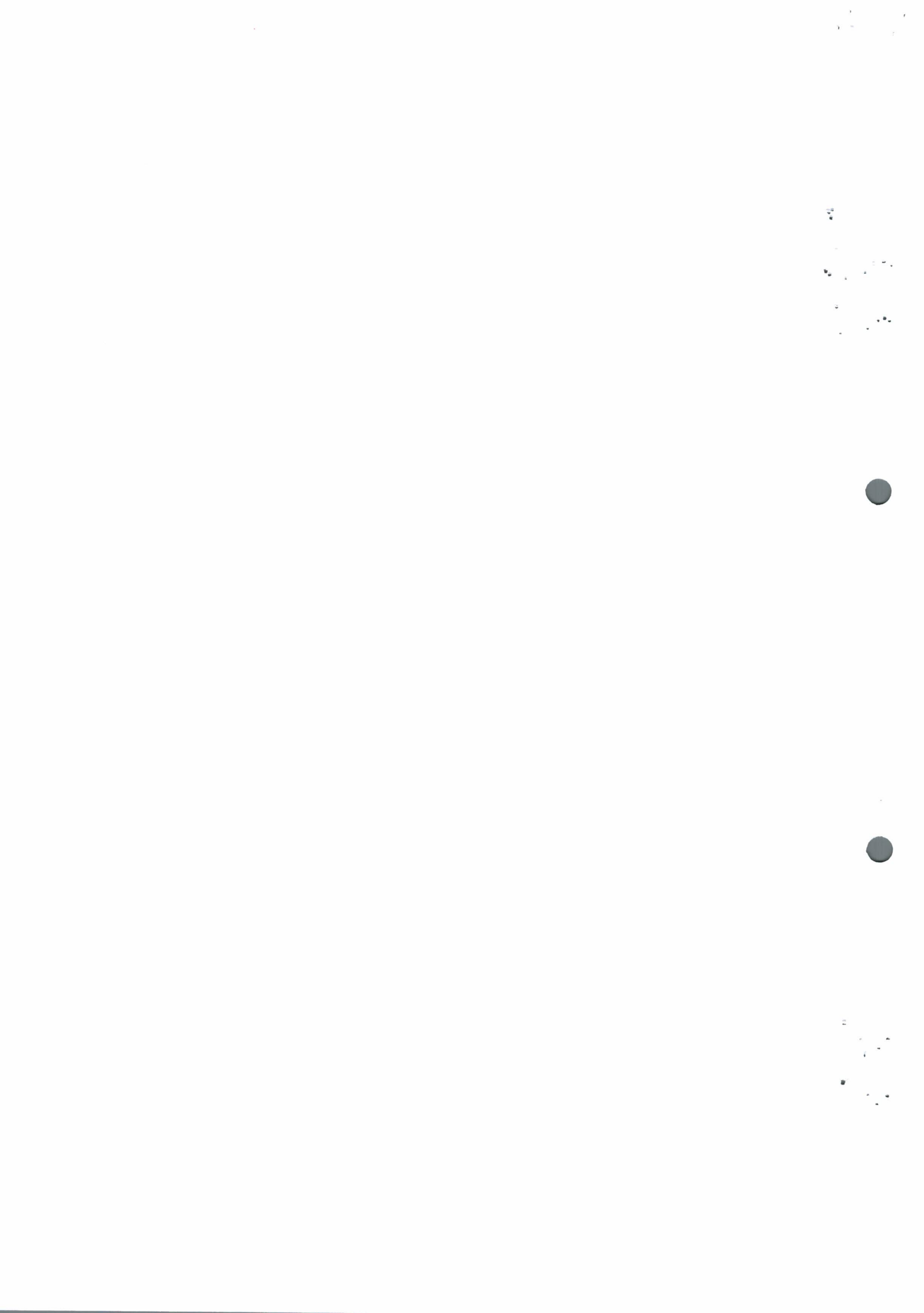
LEI Nº 1.103/2018

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO (RS)	REPRESENTAÇÃO (RS)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (RS)
Procurador	2.141,37	1.244,81	3.386,18
Procurador Adjunto	1.926,58	1.119,95	3.046,53
CC-1	1.437,27	835,51	2.272,78
CC-2	1.215,17	782,00	1.997,17
CC-3	773,16	467,33	1.240,49
FG-1 ^(*)			306,14

(*) Gratificação





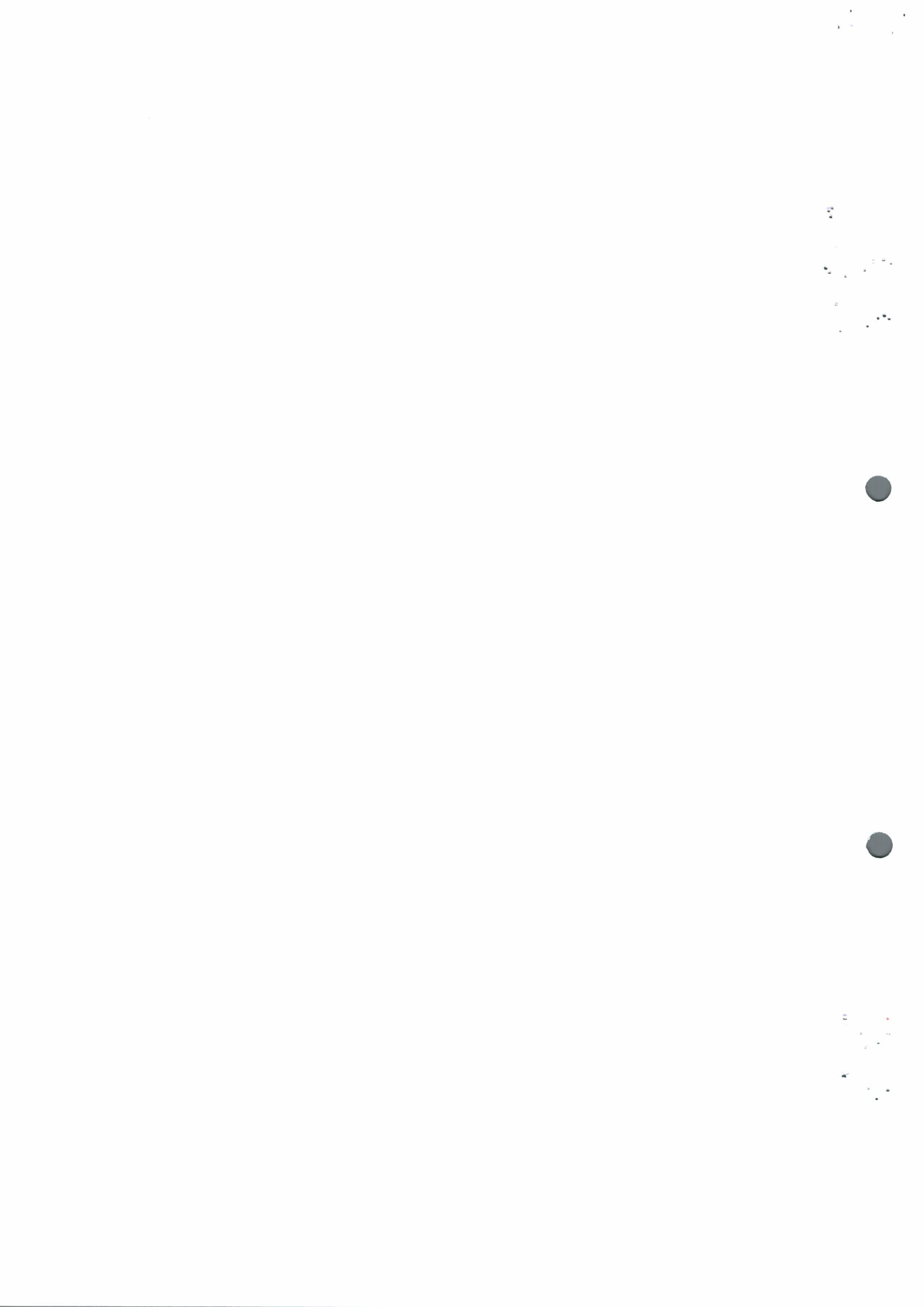
ANEXO III

LEI Nº 1.103/2018

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

Cargo/Equipe Ocupacional	Valor da Gratificação de Incentivo (RS)
Enfermeiro	1.399,96
Odontólogo	1.243,81
Auxiliar de Enfermagem	205,47
Atendente de Consultório	205,47





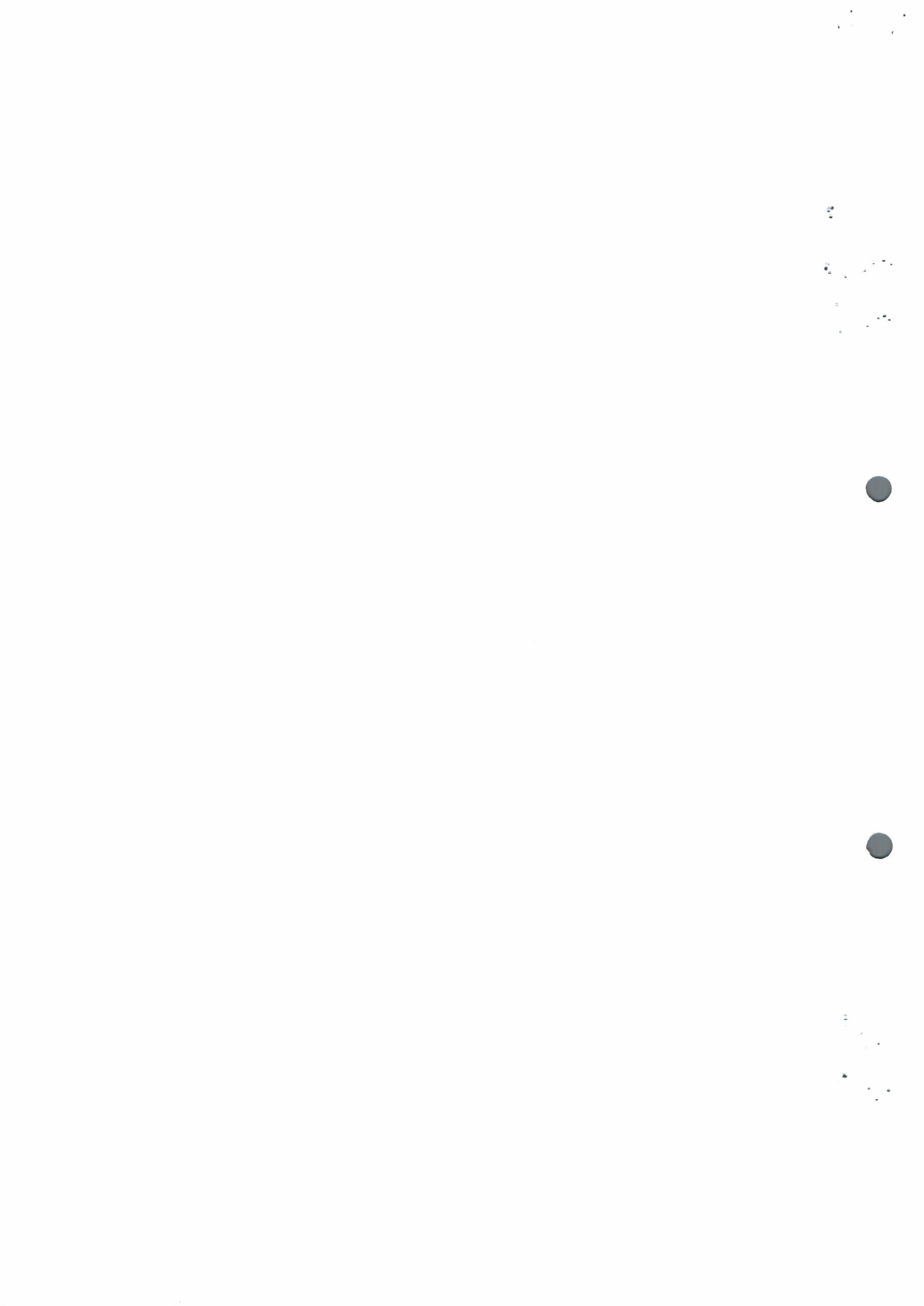
ANEXO IV

LEI Nº 1.103/2018

VALORES DOS SUBSÍDIOS

Cargo	Valor do subsídio (R\$)
Prefeito	14.660,34
Vice-Prefeito	7.330,17
Secretário Municipal	3.665,09





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual de valores de vencimentos de cargos públicos, de representações e de gratificações de incentivo, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei.

§1º - O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§2º - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá aos valores dispostos no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - Os valores da Gratificação de Incentivo, instituída pela Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, serão os consignados no **Anexo III** desta Lei.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, revistos na mesma data e no mesmo índice dos vencimentos dos servidores públicos municipais, passam a ter os valores consignados no **Anexo IV**.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

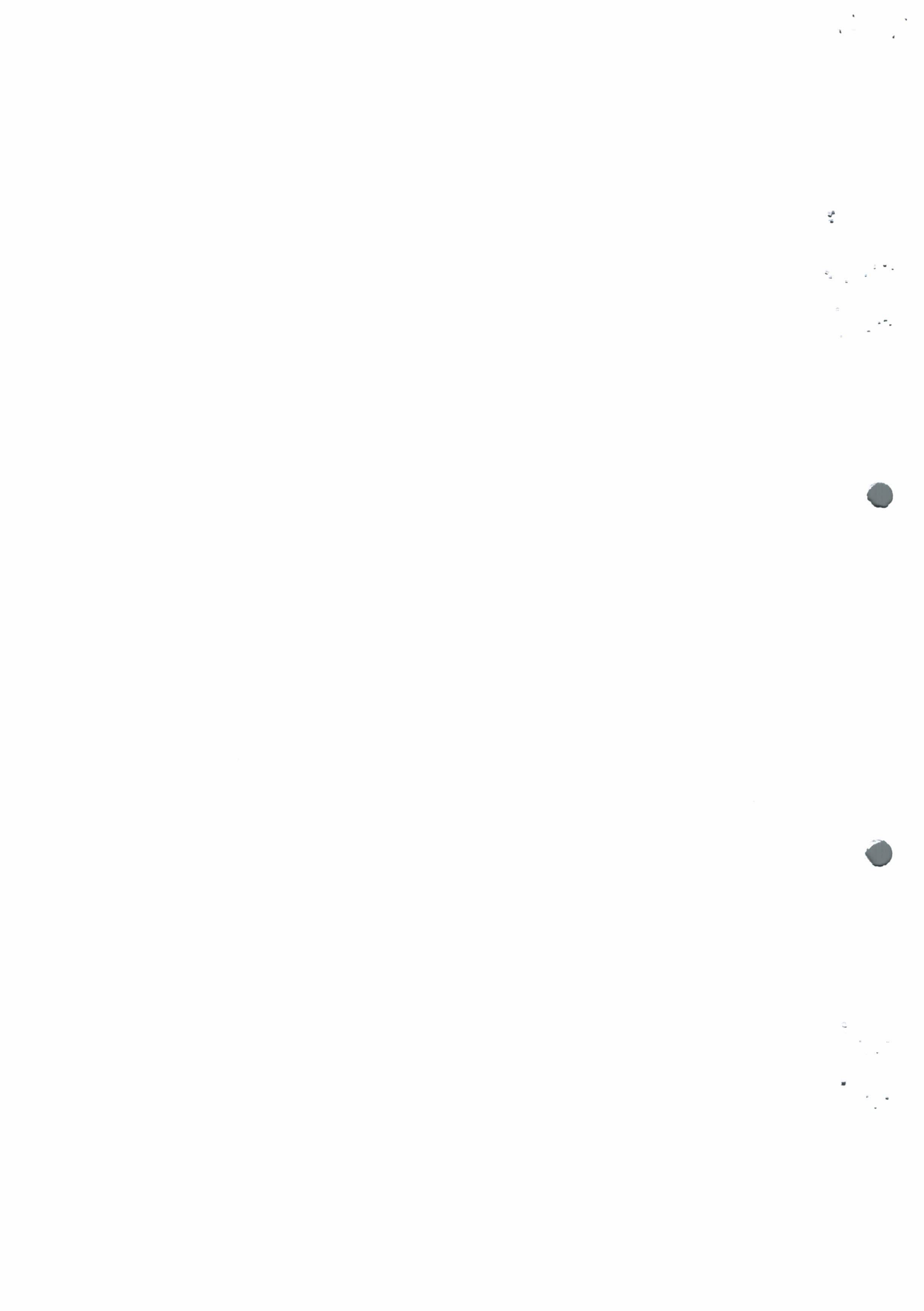
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANA LARISSA DANTAS ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	7.391,41	7.539,23	7.690,02	7.843,82	8.000,70	8.160,71	8.323,92	8.490,40	8.660,21	8.833,41
Médico ESF		B	6.719,46	6.853,85	6.990,93	7.130,74	7.273,36	7.418,83	7.567,20	7.718,55	7.872,92	8.030,38
Médico Clínico Geral		A	6.108,60	6.230,77	6.355,39	6.482,50	6.612,15	6.744,39	6.879,28	7.016,86	7.157,20	7.300,34
Odontólogo	NS	C	2.218,98	2.263,36	2.308,63	2.354,80	2.401,90	2.449,94	2.498,93	2.548,91	2.599,89	2.651,89
Enfermeiro		B	2.017,26	2.057,60	2.098,75	2.140,73	2.183,54	2.227,21	2.271,76	2.317,19	2.363,54	2.410,81
Bioquímico		A	1.833,87	1.870,55	1.907,96	1.946,12	1.985,04	2.024,74	2.065,24	2.106,54	2.148,67	2.191,64
Fisioterapeuta	NS											
Advogado												
Arquiteto												
Psicólogo		C	1.776,40	1.811,93	1.848,17	1.885,13	1.922,83	1.961,29	2.000,52	2.040,53	2.081,34	2.122,96
Assistente Social		B	1.614,91	1.647,21	1.680,15	1.713,76	1.748,03	1.782,99	1.818,65	1.855,02	1.892,12	1.929,97
Contador		A	1.468,10	1.497,46	1.527,41	1.557,96	1.589,12	1.620,90	1.653,32	1.686,39	1.720,11	1.754,52
Bibliotecário												
Veterinário												
Engenheiro												
Nutricionista	NS	C	1.601,48	1.633,51	1.666,18	1.699,51	1.733,50	1.768,17	1.803,53	1.839,60	1.876,39	1.913,92
Administrador		B	1.455,89	1.485,01	1.514,71	1.545,01	1.575,91	1.607,42	1.639,57	1.672,36	1.705,81	1.739,93
Educador Físico		A	1.323,54	1.350,01	1.377,01	1.404,55	1.432,64	1.461,30	1.490,52	1.520,33	1.550,74	1.581,75
Professor Regente	NS	C	1.670,72	1.704,13	1.738,22	1.772,98	1.808,44	1.844,61	1.881,50	1.919,13	1.957,51	1.996,66
		B	1.518,84	1.549,21	1.580,20	1.611,80	1.644,04	1.676,92	1.710,46	1.744,67	1.779,56	1.815,15
		A	1.380,76	1.408,38	1.436,54	1.465,27	1.494,58	1.524,47	1.554,96	1.586,06	1.617,78	1.650,14
Eletricista de Iluminação Pública	NM	B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
		C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Técnico Contabilidade	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Digitador		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Técnico Enfermagem	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Fiscal de Vig. Sanitária	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Auxiliar de Biblioteca		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Monitor Social		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Assist. Administrativo	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Ag. Fisc. de Tributos		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Ag. De Fiscalização		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	NM											
Auxiliar Enfermagem		C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
	A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12	
Motorista	NB											
Pedreiro		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13



Tratorista		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Atendente de Cons. Dentário	NM	C	1.154,34	1.177,43	1.200,98	1.224,99	1.249,49	1.274,48	1.299,97	1.325,97	1.352,49	1.379,54
Professor Regente		B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Secretário Escolar		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Auxiliar de Limpeza Pública	NB	B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Coveiro		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Eletricista	NB	B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Artífice		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12
Guarda Municipal												
Guarda Motorizado												
Auxiliar de Serv. Diversos	NB	B	1.049,40	1.070,39	1.091,80	1.113,63	1.135,90	1.158,62	1.181,79	1.205,43	1.229,54	1.254,13
Podador		A	954,00	973,08	992,54	1.012,39	1.032,64	1.053,29	1.074,36	1.095,85	1.117,76	1.140,12

ANEXO II

LEI Nº 1.103/2018

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)
Procurador	2.141,37	1.244,81	3.386,18
Procurador Adjunto	1.926,58	1.119,95	3.046,53
CC-1	1.437,27	835,51	2.272,78
CC-2	1.215,17	782,00	1.997,17
CC-3	773,16	467,33	1.240,49
FG-1(*)			306,14

(*) Gratificação

NEXO III

LEI Nº 1.103/2018

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

Cargo/Equipe Ocupacional	Valor da Gratificação de Incentivo (R\$)
Enfermeiro	1.399,96
Odontólogo	1.243,81
Auxiliar de Enfermagem	205,47
Atendente de Consultório	205,47

ANEXO IV

LEI Nº 1.103/2018

VALORES DOS SUBSÍDIOS

Cargo	Valor do subsídio (R\$)
Prefeito	14.660,34
Vice-Prefeito	7.330,17
Secretário Municipal	3.665,09

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:775FE22B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2018. Edição 1710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

